

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Outorgante(s):

José Ferreira Sobrinho
brasileiro(a),
estado civil: Casado, profissão: Balcaneiro,
documento de identificação: 1261 941,
CPF: 967.887.201-00, Endereço: R. Domingos
Afonso, 51/Nº, Angelim,
Cidade: Sousa, Estado: PB,
CEP: _____

Outorgado (s):

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 57069 com escritório profissional na Avenida Miguel Couto 251, sala 605, Centro, CEP: 58.010-770, João Pessoa - PB.

Poderes:

Os da cláusula *ad judicia e et extra*, inclusive com os especiais poderes para patrocinar, defender, em todos os seus termos, atos e incidentes, os direitos e interesses do (a) outorgante, em qualquer processo, ação ou medida em que o mesmo seja parte autora, ré, oponente ou assistente. Conferindo para tanto, o poder geral para o foro, conforme dispõe o artigo 28 do CPC, podendo ainda requerer, alegar, assinar, quando mister, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber e dar quitação em juízo ou fora dele, firmar compromisso, levantar importância em juízo ou fora dele, endossar cheques, recorrer de despachos e sentença, arrolar e inquirir testemunhas, juntar documentos, apelar para instâncias superiores, fazer acordos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e em direito admissíveis, inclusive o de substabelecer, especialmente para atuar em **AÇÃO DE COBRANÇA** em virtude do acidente de trânsito experimentado pelo (a) outorgante e em razão das lesões por ele (a) sofridas.

_____, 01 de Fevereiro de 2016

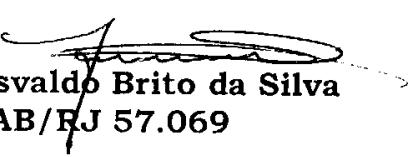
José Ferreira Sobrinho
OUTORGANTE



S U B S T A B E L E C I M E N T O

EU, DR. JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 57.069, com escritório estabelecido na Avenida Rio Branco nº. 257 sala 1.806, Centro, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.040-009, SUBSTABELEÇO SEM RESERVAS, os poderes a mim conferidos por JOSE FERREIRA SOBRINHO, ao advogado DR. DOMINGOS SÁVIO BREGALDA GUSSEN OAB/RJ 127.405 com escritório estabelecido na Avenida Rio Branco nº. 257, sala 1.806, Centro – Rio de Janeiro – RJ, para que o substabelecimento produza seus devidos e legais efeitos.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.


**Jose Orisvaldo Brito da Silva
OAB/RJ 57.069**



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

José Ferreira Sobrinho
brasileiro(a), estado
civil: Casado, profissão: Balcônista,
documento de identificação: 12.62.941,
CPF: 951.887.201-00, Endereço: R. Domínio
dos Alpes, s/nº Angelim,
Cidade: Silveira, Estado: PB,
CEP: _____

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de prova junto ao Juízo Civil, e a quem por competente distribuição couber o julgamento da lide, que não possui condições financeiras para arcar com o ônus processual, estando nas exatas condições da Lei nº 1.060/50, carecendo, pois, dos auspícios da **GRATUIDADE DE JUSTIÇA** em **AÇÃO DE COBRANÇA** a ser proposta contra quem de direito, em razão de acidente de trânsito sofrido pelo(a) declarante.

Não serão cobrados honorários advocatícios nesta oportunidade, ressalvando-se o direito em caso de mudança na situação econômica do declarante.

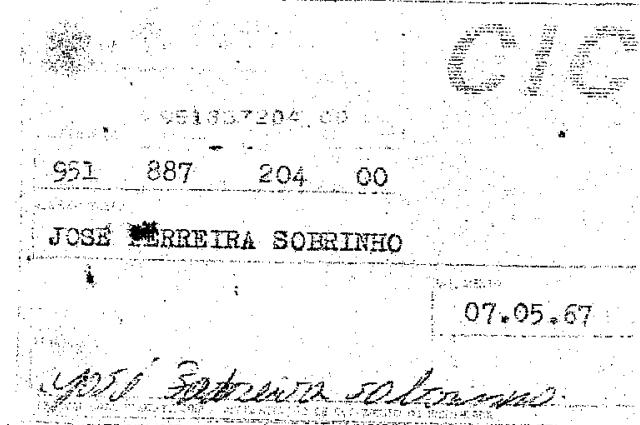
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade acerca da declaração prestada.

_____, 01 de Fevereiro de 2016

José Ferreira Sobrinho

DECLARANTE





ELIZABETH NEVES DE ALMEIDA
RUA DOMINGOS AFONSO, S/N - ANGELIM
SOLSA/PB CEP: 58680009 (43 177)

Classe/Subcls: RESIDENCIAL / BAXA RENDA MONOFÁSICO
Roteiro 14 - 177 - 260 - 1640 Referência Abr/2015
Nº medidor 00001145557 Emissao: 24/04/2015
CNPJ 09.086.193/0001-40 Inscrição Estadual 16.015.823-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N°001 009.064
Código para Débito Automático: 00010754273

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

9672 3905 080 8456 0023 0136 8260 821

Conta referente a **CDC (Código do Consumidor): 5/1075427-3**

Abr / 2015 Canal de contato
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE/fc_cidade/celular
nº 10.456, de 22 de abril de 2002

Apresentação

24/04/2015

Data prevista da
próxima leitura

22/05/2015

CPF/ CNPJ/ RANI
65198720400

Faturas em atraso	Cálculo de consumo					
	Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias	
	24/03/15 13718	24/04/15 13652	1	134	31	

Descrição	Demonstrativo		Preço	Valor (R\$)
	Quantidade			
Consumo ate 30kWh-BR	30		0,16642	3,92
Consumo - 31 a 100kWh-BR	70		0,20427	15,59
Consumo - 101 a 270kWh-BR	34		0,35640	11,43
Adic. B Vermeira				4,57

Histórico de Consumo (kWh)	IMPOSTOS E ENCARGOS		Base de Cálculo R\$ 86,20 (Alíquota 27,00%)	23,29
	PS	COFINS		
FEV/15	0,55	3,82		
JAN/15	0,47	0,38		
DEZ/14	1,18	1,34		
NOV/14	1,18	1,34		
OCT/14	1,18	1,34		
SET/14	1,18	1,34		
AGO/14	1,18	1,34		
JUL/14	1,18	1,34		
JUN/14	1,18	1,34		
MAR/14	1,18	1,34		
ABR/14	1,18	1,34		

Mai/15 145
Feb/15 141
Jan/15 151
Dez/14 165
Nov/14 169
Out/14 85
Set/14 89
Ago/14 107
Jul/14 131
Jun/14 139
Mar/14 130
Abr/14 136

VENCIMENTO

04/05/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 67,02

Média dos últimos meses:
134 kWh

2/2015- Sócio

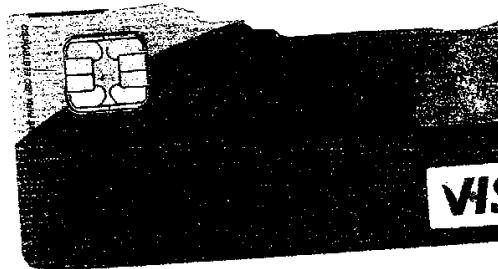
Indicadores de Qualidade

Limits da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL 7,70	0,00	NOMINAL 200	Serviços de Dist. de Energisa/PB	14,07	20,95
DIC TRIMESTRAL 15,32			Companhia de Engenharia	17,21	25,09
DIC ANUAL 50,25			Serviço de Transmissão	1,19	1,78
FIC MENSAL 3,90	0,00	CONTRATADA 201	Encargos Sociais	3,14	4,69
FIC TRIMESTRAL 7,72		LIMITE INFERIOR 201	Impostos Diretos e Encargos	31,41	48,87
FIC ANUAL 15,45		LIMITE SUPERIOR 231	Outros Serviços	0,00	0,00
DICNI 4,41	0,00		Total	67,02	100,00

Valor do encargo do uso do Sistema de Debidação
(Ref 2/2015) R\$ 17,98

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$22,61
Reajuste Extraordinário-Vigência: 02/03/2015-Rcs ANEEL Nº 1 853-Efeto médio 3,82%



Assinado eletronicamente por: DOMINGOS SAVIO BREGALDA GUSSEN - 14/09/2016 15:50:05
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16091415490858600000004960851
Número do documento: 16091415490858600000004960851

Num. 5045719 - Pág. 2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
3^a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – PATOS/PB
19^a DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL – SOUSA/PB
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SANTA CRUZ/PB

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 389/2015

Versando Sobre: Acidente de Transito

Local do Ocorrido: BR 230, Proximo ao IBAMA, Sousa-PB.

Data do Fato: 19.05.2015, por volta das 06:h,00:min.

Data em que a Delegacia tomou conhecimento: 20/06/2015.

O(A) Comunicante: JOSE FERREIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, balconista, com 48 anos de idade, filho de Manoel Luiz de Moura e de Maria Ferreira de Souza, portador do RG 1262941-SSP/PB, CPF 951887204-00, residente na Rua Antonio Martins S/Nº, Angelim Sousa-PB.

VITIMA: O Comunicante.

HISTORICO: Que conforme documentos apresentados o noticiante declara que no dia 19 de maio de 2015, sofreu um acidente de Transito na BR 230, Proximo ao IBAMA, quando vinha do Posto Chabocão, sentido sua residencia na MOTO HONDA/CG 125 TITAN, COR AZUL, ANO E MODELO 1999, PLACA CKS6751/PB, CHASSI 9C2CJC2500XR141528, licenciada em nome de Luana Moreira Queiroga e ao chegar no local acima um cachorro atravessou a pista e nisto veio a atropelalo, caindo em seguida, sofrendo trauma pelo corpo, sendo socorrido pelo SAMU para o Hospital Regional de Sousa, onde recebeu atendimento medico.

O Comunicante esta cientificada das imputações culminadas nos Artigos 299 e 340 do CPB - Falso Testemunho e Comunicação Falsa de Crime.

Autoridade Policial: Francisco Claudio Beserra.

Providencias Adotada: Lavratura do BO.

Comunicante: JOSE FERREIRA SOBRINHO

OSMARINO SOUTO MUNIZ
ESCRIVAO AD=HOC
MAT 603780-1



192

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Sousa, 26 Maio de 2015.

Ao Sr.(a)

Em resposta a vossa solicitação recebida em 25 de Maio de 2015 passa a informar o que seque:

Nº da ocorrência: 0002

Vítima: Jose Ferreira Sobrinho

Sexo: Masculino

Data: 19/05/15

Local da Ocorrência: BR 230

Médico Intervencionista: Dr Antônio Neto

Viatura: USB01

Condutor: Anderson

Téc. Enfermagem: Ana Claudia

Enfermeiro: Rivanaldo

Natureza da Ocorrência: USB01 acionada para atendimento a vítima queda de moto . No local vítima consciente, orientado , com escoriações MMII e sinais evidentes de fratura de clavícula D . Imobilizado em prancha rígida e membros, colar cervical mais AVP com SRL e encaminhado a HRS, sob- regulação medica para avaliação.

Renata Soares Virgínia

Renata Soares Virgínio
Coordenadora Administrativa

Renata Soares Virgínia
Diretora Administrativa





509

Prefeitura Municipal de Sousa

Secretaria de Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Samu 192 Regional Sousa

**MUNICÍPIO DE
Sousa**
AGORA É A VEZ DE TODOS

AGORA É A VEZ DE TODOS

FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA / ATENDIMENTO USA: 03

٦٣

TRAILWATER

IDENTIFICAÇÃO / OCORRÊNCIA		TRAMITAÇÃO			
01	OCORRÊNCIA N°	PERÍODO DE REGISTRO	DATA DE REGISTRO	DATA DE CONCLUSÃO	SEXO <input type="checkbox"/> MULHER <input type="checkbox"/> FEM
<u>Lívia Ferreira</u>		<u>00001</u>	<u>01/01/2018</u>	<u>01/01/2018</u>	<input type="checkbox"/>
				Bairro	Município Regulador
				<u>Bento</u>	<u>Brumado</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Padrão <input type="checkbox"/> Padrão Simplificado <input type="checkbox"/> Segundo BRF II - OPTIMIZADA <input type="checkbox"/> STRATUM <input type="checkbox"/> TROTÉ <input type="checkbox"/> Outro					

CONTINUUM

Local: Lycs RESPONSÁVEL: 11-10298-10-16-341 OBS: SIM NÃO

TIPO RESPOSTA - HORARIO: ANEXAR/ATLICA DA CENTRAL DE REGISTRO DE FATO DE AGRAVO (NATUREZA DA OCCORRÊNCIA)	
CRIMINAL/CAUSA:	
<input checked="" type="checkbox"/> CULPA PRÓPRIA ALTA <input type="checkbox"/> CULPA DE MÉDIO <input type="checkbox"/> SEM CAPACITE NO INCIDENTE <input checked="" type="checkbox"/> CAPACITE RETIRADO POR TERCEIRO <input type="checkbox"/> COLISÃO FRONTAL <input type="checkbox"/> COLISÃO LATERAL <input type="checkbox"/> COLISÃO TRASEIRA <input type="checkbox"/> ATERRALAMENTO <input type="checkbox"/> CARRO <input type="checkbox"/> MOTO <input type="checkbox"/> BICICLETA <input type="checkbox"/> CARRO X MOTO <input type="checkbox"/> VÔO X VÔO <input type="checkbox"/> CARRO X ÔNIBUS <input type="checkbox"/> CAPOTAMENTO <input type="checkbox"/> SEM DINTO DE SEGURANÇA <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO: <i>moto x carro</i> <input type="checkbox"/> INDICAT. DE VITIMAS NO VULCANO <input type="checkbox"/> DENTRO DO VEÍCULO <input type="checkbox"/> AIR BAG NAO ACIONADO <input type="checkbox"/> DIR <input type="checkbox"/> ESG <input type="checkbox"/> APENAS MUNICIO GRANDE <input type="checkbox"/> CUEI/ACURA GRANDE <input type="checkbox"/> CHOCO ELÉTRICO <input type="checkbox"/> DESABAMENTO <input type="checkbox"/> FAS <input type="checkbox"/> FAF <input type="checkbox"/> OUTRO: <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE ESPORTE <input type="checkbox"/> AGRESSEAO FÍSICA <input type="checkbox"/> INFILTRAÇÃO EM ÁREA PROIBIDA DE <input type="checkbox"/> ESCORRIMENTO <input type="checkbox"/> INCÊNDIO <input type="checkbox"/> GESTA <input type="checkbox"/> ARMAHHA <input type="checkbox"/> ENFRENTAMENTO PECHE	

EXAMENES DE MEDICO

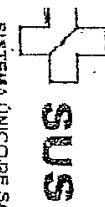
1-1-61-11-11-8-6-1-3

Journal of Clinical Endocrinology and Metabolism 1996, 136, 1897-1902. © 1996 Blackwell Science Ltd

PROSPECTOS REALIZADOS

MANIFESTAÇÃO DA ESPAÇO (VOCAL E NÃO ASSINATURA)





SUS



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO (UPS):
CNPJ/CNPF 08.778.268/0027-08
ÓRGÃO DA UNIDADE:
HOSPITAL DEPUTADO MANOEL G. DE ABRANTES
ÓM: HOSPITAL DEPUTADO MANOEL G. DE ABRANTES
ENDEREÇO: Rua José Facundo de Lira, 433 CEP 58.802-180
MUNICÍPIO: SOUTA
ESTADO: Paraíba
UF: PB

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO ARUANA SEGUROS S/A

ENDEREÇO Avenida Santos Dumont, 304 - Sala 707, Centro, Fortaleza - 6, CEP: 60150-160

BENEFICIÁRIO [REDACTED]

CPF/CNPJ: 95188720400

Posição em 04-09-2015 10:03:31

Indenização creditada em 20/08/2015, no valor de R\$ 1.687,50, em banco e conta de titularidade do beneficiário, conforme autorização de pagamento assinado pelo mesmo.

Data do Pagamento	Valor da Indenizacao	Juros e Correção	Valor Total
20/08/2015	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Acessibilidade

[A+] [A-] [I]

Tradução em Libras

Leitura de Páginas

Atalhos de teclado

Acessibilidade

Como dar entrada

- [Como dar entrada - Dicas importantes](#)
- [Documentos despesas médicas](#)
- [Documentos invalidez permanente](#)
- [Documentos morte](#)
- [Onde dar entrada](#)
- [Dicas indispensáveis](#)

Pague seguro

- [Como pagar](#)
- [Consulta a pagamentos efetuados](#)
- [Informações gerais](#)

Acompanhe o Processo

- [Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Dicionário do DPVAT](#)
- [Imprensa](#)
- [Outros serviços](#)
- [Blog Viver Seguro no Trânsito](#)



[Ir para conteúdo principal](#) [Ir para menu principal](#)

anos

Seguro DPVAT, administrado pela Seguradora Líder-DPVAT – Site Oficial –

[Assista ao vídeo da Líder](#)

- [Home](#)
- [Seguradora Líder-DPVAT](#)
- [Pontos de Atendimento](#)
- [Fraude é crime Denuncie aqui](#)
- [SAC 0800 0221204](#)
- [Auto Atendimento](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Email](#)
- [Chat](#)
- [Facebook](#)
- [Twitter](#)
- [YouTube](#)

[Início do conteúdo](#)

Acompanhe o processo de indenização

[voltar](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de até 30 dias a contar da data da entrega da documentação completa.

[nova consulta](#)

SINISTRO 3150641555 - Resultado de consulta por beneficiário



Assinado eletronicamente por: DOMINGOS SAVIO BREGALDA GUSSEN - 14/09/2016 15:50:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1609141549260170000004960861>
Número do documento: 1609141549260170000004960861

Num. 5045734 - Pág. 6



**Poder Judiciário da Paraíba
11ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0845087-07.2016.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Defiro a justiça gratuita;
2. Recebo a inicial vez que presente os requisitos previstos no art. 319 e seguintes do CPC;
3. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, vez que se trata de ação de cobrança de DPVAT, onde a Seguradora somente concilia após realização de perícia, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, IV do CPC/2015, Enunciado 35 da ENFAM e calcado direito fundamental constitucional à duração razoável do processo e dos meios que garantam sua celeridade de tramitação (art.5º, LXXVIII da CF);
4. Cite-se e intime-se (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;
5. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção);
6. Via digitalmente assinada deste *decisum* poderáservir como mandado.

Citações e intimações necessárias. Cumpra-se.

JOÃO PESSOA, 11 de outubro de 2016.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA - 14/10/2016 09:18:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16101409183111400000005241323>
Número do documento: 16101409183111400000005241323

Num. 5333076 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
11ª Vara Cível da Capital**

PROCESSO N° 0845087-07.2016.8.15.2001 - PROCEDIMENTO COMUM (7) -[SEGURO]

AUTOR: JOSE FERREIRA SOBRINHO

RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Rua João Bernardo de Albuquerque, 62, 105, Tambiá, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58020-565

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, **CITO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, por seu Representante legal, Endereço supra; para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de **15** (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

JOÃO PESSOA-PB, 6 de abril de 2017.

JOSINEIDE BARBOSA DE VASCONCELOS
Chefe de Cartório

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:16091415481174300000004960800 - Despacho: 16101409183111400000005241323



Assinado eletronicamente por: JOSINEIDE BARBOSA DE VASCONCELOS - 06/04/2017 18:21:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17040618210669700000007169917>
Número do documento: 17040618210669700000007169917

Num. 7312545 - Pág. 1

CERTIDÃO

Certifico que o Aviso de Recebimento (AR) foi devolvido e anexado ao Autos.

JOÃO PESSOA, 3 de setembro de 2018

JOSINEIDE BARBOSA DE VASCONCELOS



Assinado eletronicamente por: JOSINEIDE BARBOSA DE VASCONCELOS - 03/09/2018 17:34:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18090317345708300000015944294>
Número do documento: 18090317345708300000015944294

Num. 16361040 - Pág. 1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ADRESSE	Proc. 0845087-07.2016.815.2001 A Sua Senhoria Sr. Representante Legal do PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Rua João Bernardo de Albuquerque, 62, 105 Tambiá – João Pessoa/PB CEP: 58020-565
CEP / CODE POSTAL	96.04.120
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SL)	VIA / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIO
DO RECEBEDOR / SI	O / VALEUR DÉCLARÉ
Eláudip eostp	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	18 ABR 2017
Silva	18 ABR 2017
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / 636-1 SIGNATURE DE L'AGENT / Mat. 803636-1 Silva
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

FC0483 / 16 114 x 186 mm



 Correios Brasil	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		
	JG 01951991 0 BR				
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT.		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
		:	h	:	h
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
	ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL FORUM DESEMBARGADOR MÁRIO MOACYR PORTO Av: João Machado, nº s/n – 4º Andar Jaguaribe – João Pessoa - PB Fone/Fax: 83-3208-2483				
	NOME OU RUA	ENDEREÇO F	CIDADE / LO	UF.	BRASIL BRÉSIL



DESPACHO:

Vistos etc.

01 – Nos termos do art. 344 do NCPC, decreto a revelia da parte suplicada, contudo, como ela não constituiu advogado nos autos, deverá ser aplicado o art. 346 do NCPC para contagem de prazos.

Determino a realização de perícia, a fim de aquilatar o grau de debilidade da lesão do demandante.

02- Nomeio como perito o Sr. Heuder Romero Liberalino da Nóbrega

03 – Providencie a Escrivania a intimação do perito nomeado, para que o mesmo indique dia e hora para realização da perícia, encaminhando o laudo médico acostado a inicial.

04 - A perícia será realizada no presente Fórum em sala a ser designada pela Diretoria.

05 – Determino o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os honorários periciais. Intime-se a parte demandada para o depósito dos honorários, no prazo de 10 (dez) dias.

06 - Intimem-se as partes, através de advogados, para, querendo, apresentar assistentes técnicos e quesitos, no prazo de 15 (quinze dias), nos termos do art. 465, §1º do NCPC.

07 – Ainda, intime-se a parte autora para comparecer na data e local indicados para realização da perícia, após a indicação da data pelo perito.

08 - Após realização da Perícia, com a juntada do laudo, expeça-se Alvará para liberação dos honorários periciais e intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o laudo respectivo no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 477, §1º do NCPC.

09 - Por fim, voltem-me os autos conclusos.



DESPACHO:

Vistos etc.

01 – Nos termos do art. 344 do NCPC, decreto a revelia da parte suplicada, contudo, como ela não constituiu advogado nos autos, deverá ser aplicado o art. 346 do NCPC para contagem de prazos.

Determino a realização de perícia, a fim de aquilatar o grau de debilidade da lesão do demandante.

02- Nomeio como perito o Sr. Heuder Romero Liberalino da Nóbrega

03 – Providencie a Escrivania a intimação do perito nomeado, para que o mesmo indique dia e hora para realização da perícia, encaminhando o laudo médico acostado a inicial.

04 - A perícia será realizada no presente Fórum em sala a ser designada pela Diretoria.

05 – Determino o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os honorários periciais. Intime-se a parte demandada para o depósito dos honorários, no prazo de 10 (dez) dias.

06 - Intimem-se as partes, através de advogados, para, querendo, apresentar assistentes técnicos e quesitos, no prazo de 15 (quinze dias), nos termos do art. 465, §1º do NCPC.

07 – Ainda, intime-se a parte autora para comparecer na data e local indicados para realização da perícia, após a indicação da data pelo perito.

08 - Após realização da Perícia, com a juntada do laudo, expeça-se Alvará para liberação dos honorários periciais e intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o laudo respectivo no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 477, §1º do NCPC.

09 - Por fim, voltem-me os autos conclusos.





Poder Judiciário da Paraíba
11ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0845087-07.2016.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto:
Polo ativo: AUTOR: JOSE FERREIRA SOBRINHO
Polo passivo: RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos encontram-se aguardando a designação de data, pelo juízo, para a realização conjunta de perícia médica, determinada neste e outros processos, em observância ao princípio da economia processual, passando a figurar em lista específica para esse fim.

JOÃO PESSOA, 28 de agosto de 2019
SIMON ABRANTES PINHEIRO BARBOSA



Assinado eletronicamente por: SIMON ABRANTES PINHEIRO BARBOSA - 28/08/2019 15:20:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082815202645000000023169871>
Número do documento: 19082815202645000000023169871

Num. 23917745 - Pág. 1